

ANEXO I
ETP
ESTUDO TECNICO PRELIMINAR

Informações Básicas

Este documento visa orientar a OBJETO: **Contratação de pessoa física ou jurídica especializada no ramo em construção civil para prestação de serviços de profissional de engenharia para acompanhamento de execução de obras e fiscalização na esfera Municipal, Estadual e Federal para atender a demanda do Fundo Municipal de Educação, Saúde, Assistência Social, SAAE e Prefeitura de Ananás - TO se houver necessidade, bem como a elaboração de projeto com recurso próprio do município.**

2. Descrição da necessidade

2.1. Os objetos desta Contratação deverão ser realizados no local indicado pelo Fundo Municipal de Educação, acompanhado por um servidor público indicado pelo Fundo Municipal de Educação.

3. Área requisitante

3.1. A formalização da demanda Prefeitura de Ananás formulado pelo Secretário de Administração, emitido em JANEIRO DE 2023, A QUAL TEM POR OBJETO: **Contratação de pessoa física ou jurídica especializada no ramo em construção civil para prestação de serviços de profissional de engenharia para acompanhamento de execução de obras e fiscalização na esfera municipal, estadual e federal para atender a demanda do Fundo Municipal de Educação de Ananás - TO e fundos, bem como a elaboração de projeto com recurso próprio do município.**

3.2. A natureza dos serviços a serem contratados se enquadra na classificação de serviços comuns, nos termos do parágrafo único, da lei 14/133/2021, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais no mercado, podendo ser realizada por meio eletrônico.

3.3. A prestação de serviços não gerará vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre esses que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

3.4. Os demais requisitos da contratação e obrigações encontram-se dispostos no Termo de Referência.

5. Levantamento de Mercado

5.1. A **Contratação de pessoa física ou jurídica especializada no ramo em construção civil para prestação de serviços de profissional de engenharia para acompanhamento de execução de obras e fiscalização na esfera municipal, estadual e federal para atender a demanda do Fundo Municipal de Educação de Ananás - TO e fundos, bem como a elaboração de projeto com recurso próprio do município.**

5.2. A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justificam-se: Pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, consideradas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas. As características e especificações da referida contratação.

Considerando que no quadro de pessoal não dispõe o município dos profissionais para realizar o trabalho ora a ser contratado, torna-se indispensável a contratação pretendida.

6. Descrição da solução como um todo

6.1 Conforme descrito no item anterior, a melhor solução para atendimento desta demanda é a **Contratação de pessoa física ou jurídica especializada no ramo em construção civil para prestação de serviços de profissional de engenharia para acompanhamento de execução de obras e fiscalização na esfera municipal, estadual e federal para atender a demanda do Fundo Municipal de Educação de Ananás - TO e fundos, bem como a elaboração de projeto com recurso próprio do município.** pelo período de 10 meses.

8. Estimativa do Valor da Contratação

8.1. Preços de referência no mercado encontram-se na Planilha de Formação de Preços, anexo a esse documento.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. O parcelamento da solução é a regra devendo a licitação ser realizada por item, sempre que o objeto for divisível, desde que se verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. A execução do objeto não prevê contratações correlatas ou dependentes, por se tratar de dois tipo de produto e que envolve responsabilidade haver mais de um participante.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. A contratação busca atender ao previsto para prestação de serviços de profissional de engenharia para acompanhamento de execução de obras e fiscalização na esfera municipal, estadual e federal, bem como a elaboração de projeto com recurso próprio do município.

12. Resultados Pretendidos

12.1. A contratação do serviço tem como objetivo **Contratação de pessoa física ou jurídica especializada no ramo em construção civil para prestação de serviços de profissional de engenharia para acompanhamento de execução de obras e fiscalização na esfera municipal, estadual e federal para atender a demanda do Fundo Municipal de Educação de Ananás - TO e fundos, bem como a elaboração de projeto com recurso próprio do município.**

13. Providências a Serem Adotadas

13.1. Para a execução do objeto não há necessidade de adequação do local.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. Os impactos ambientais da alternativa são mínimos, podendo citar a geração de embalagens plásticas. Mas o volume gerado é insignificante.

15. Declaração de Viabilidade

15.1. Com base nas informações levantadas ao longo dos Estudos Preliminares, tem-se que o presente planejamento está de acordo com as necessidades operacionais e estratégicas do Órgão, atendendo adequadamente à demanda formulada, com custos previstos e compatíveis com o alcance da economicidade pretendida, pelo que se declara a viabilidade da **prestação de serviços de profissional de engenharia para acompanhamento de execução de obras e fiscalização na esfera municipal, estadual e federal para atender a demanda do Fundo Municipal de Educação de Ananás - TO e fundos, bem como a elaboração de projeto com recurso próprio do município.**

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANANÁS, AOS 09 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2023.

ACLEYLTON COSTA DO CARMO
Gestor do Fundo Municipal de Educação

LISGERLA PEREIRA ALVES RODRIGUES
Diretora De Gestão Administrativa da Secretaria Municipal de Educação